



CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º _____ /2025

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, requeiro ao Sr. Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por intermédio da Secretaria competente, forneça informações detalhadas relativas a mudança e movimentação “repentina” dos arquivos de prontuários médicos no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, na data de 11 de setembro de 2025.

Considerando ainda que o tempo de guarda de prontuário médico no Brasil corresponde a 20 anos, prazo esse previsto em normas como a **Lei 13.787/18**, que disciplina a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de **prontuários de pacientes** em seu Art. 6º.

Diante do exposto solicito os seguintes esclarecimentos:

- 1 – Por que os prontuários foram retirados do Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, na referida data de 11/09 ? e qual seriam a sua destinação?
- 2 – Qual o procedimento da secretaria de Saúde para movimentação e arquivamento dos referidos prontuários médicos?
- 3 - Quais medidas são aplicadas visando preservação, a legibilidade e a segurança dos documentos? Os prontuários são digitalizados para impedir a deterioração pelo tempo?
- 4 - Existem backups periódicos dos arquivos de registros dos prontuários? se ainda tiverem prontuários em papel, são mantidas cópias de segurança em locais diferentes?
- 5 - Existe uma comissão permanente de revisão de prontuários e avaliação de documentos, responsável pela liberação dos arquivos para descarte ou entrega ao paciente?
- 6 - A Secretaria de Saúde mantém um fluxo organizado de preenchimento e atualização dos arquivos?
- 7 - Existe um sistema que tenha ferramentas de busca para localizar informações com rapidez?

Justifica-se o presente requerimento pelo interesse público envolvido, visando o andamento dos trabalhos de fiscalização, bem como dirimir qualquer dúvida referente aos procedimentos adotados por essa secretaria.

Conforme determina o Art. 71, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, aguardamos a resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias para resposta, seguido de relatórios e documentos que comprovem sua veracidade, a fim de que possamos dar o devido retorno à comunidade e a quem mais possa interessar.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia, 16 de setembro de 2025

Gedeon Maciel

Vereador



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Gedeon Maciel** em 17/09/2025 09:49

Checksum: **F27E995F14B943D5041686940160EEBCE6D35C0F03781841FC689099BD251BA3**

